



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.078, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

“TRANSFERE, NO ÂMBITO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020, PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”,

DECRETA:

Art. 1º- O Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2020 (Dia do Servidor Público), previsto para ser comemorado na quarta-feira, fica transferido para a sexta-feira, dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º- Ficam dispensados do trabalho na respectiva data todos os funcionários e servidores municipais, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis, os quais terão os dias oportunamente compensados.

Art. 3º- O período descrito será oportunamente compensado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 09 de outubro de 2020.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado